



# SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. 3º Emissão de Debêntures RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO EXERCÍCIO DE 2024



#### 1. PARTES

EMISSORA	SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ	40.263.170/0001-83
COORDENADOR LÍDER	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

#### **SÉRIE ÚNICA**

CÓDIGO DO ATIVO	SVEA13
DATA DE EMISSÃO	28/06/2023
DATA DE VENCIMENTO	28/06/2025
VOLUME TOTAL PREVISTO**	130.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	130.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 2,50% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.5. Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão destinados para financiamento de Capex da Emissora e de suas controladas integrais. ("Destinação de Recursos")."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

<sup>\*</sup>Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

<sup>\*\*</sup>Conforme previsto na Data de Emissão.



#### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

#### **SÉRIE ÚNICA**

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
28/03/2024		32,95242500	
28/06/2024		31,65027800	
28/09/2024		32,97507200	
28/12/2024		32,48996400	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	130.000	130.000	0

# 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

## **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:**

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento acerca de alterações estatutárias realizadas no período.

#### **ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:**

Não foram realizadas assembleias no período.

#### **FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 13/06/2024 - Celebração de Acordo de Investimento com a Braskem S.A.

# 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*



\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo <u>Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br</u>

ÍNDICE**	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	N/A	N/A	N/A	N/A
EBITDA Ajustado/ Serviço da Dívida	N/A	N/A	N/A	N/A

<sup>\*\*</sup>Adicionalmente à obrigação de cumprimento do índice financeiro acima previsto, a Emissora deverá, conforme cláusula 6.2, item (v) da Escritura de Emissão, observar o limite mínimo de 3,00x para o índice Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado, no caso de concessão de preferência a outros créditos e/ou assunção de novas dívidas pela Emissora e/ou resgate ou amortização de ações, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos acima do mínimo obrigatório, juros sobre o capital próprio, ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora.

#### 7. GARANTIAS DO ATIVO

#### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

#### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRA	то	STATUS	DA MEDIÇÃO

# 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS — ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse	Item 6 deste relatório



dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo	
emissor"	
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21:	
"quantidade de valores mobiliários emitidos,	Item 4 deste relatório
quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo	item 4 deste relatorio
cancelado no período"	
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "resgate,	
amortização, conversão, repactuação e pagamento de	Item 3 deste relatório
juros dos valores mobiliários realizados no período"	
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21:	
"constituição e aplicações do fundo de amortização ou	Anexo II deste relatório
de outros tipos fundos, quando houver"	
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "destinação dos recursos captados por meio da	Destinação comprovada
emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "relação	
dos bens e valores entregues à sua administração,	Não aplicável
quando houver"	
Înciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21:	
"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo	Fuentusis descumprimentes, se houver, se
emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
emissão, no termo de securitização de direitos	encontrain detainados neste relatorio.
creditórios ou em instrumento equivalente"	
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21:	
"manutenção da suficiência e exequibilidade das	Item 9 deste relatório
garantias"	
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "existência	
de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada,	
controlada, controladora ou integrante do mesmo	
grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo	
exercício como agente fiduciário, bem como os	Anexo I deste relatório
seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da	
companhia ofertante; b) valor da emissão; c)	
quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e	
garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de	
juros; e f) inadimplemento no período"	
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21:	
"declaração sobre a não existência de situação de	Item 9 deste relatório
conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a	
continuar a exercer a função"	

### 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:



- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (<a href="www.pentagonotrustee.com.br">www.pentagonotrustee.com.br</a>), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



#### **ANEXO I**

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

#### **Debêntures**

EMISSORA	CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE
	RESÍDUOS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	135.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	75.000 e 60.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	22/11/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,00% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.	
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/1ª e 2ª	
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00	
ESPÉCIE	Real	
GARANTIAS	Alienação Fiduciária de Ações.	
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	650.000 e 350.000, respectivamente.	
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2032	
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,50% a.a.	
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A	

EMISSORA	SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	460.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	460.000
DATA DE VENCIMENTO	12/04/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,10% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

|--|

<sup>\*</sup>Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em <u>www.pentagonotrustee.com.br</u>
\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.



# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO EXERCÍCIO DE 2024

EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	50.000
DATA DE VENCIMENTO	19/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CETREL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	150.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.500
DATA DE VENCIMENTO	16/09/2025
REMUNERAÇÃO	126,5% da Taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	DISTRIBUIDORA DE ÁGUA CAMAÇARI S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	170.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	17.000
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A



## **ANEXO II**

## GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

# <u>FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO</u> CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.

I. Fiança: garantia fidejussória prestada por (i) Solví Participações S.A..

